
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2023

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON GOMES COSTA -ME**, com sede no sítio Bom Jesus, S/N – Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000, CNPJ n.º909.206.581/0001-97, neste ato representada pelo Senhor **Wilson Gomes Costa**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.548.895 e do CPF n.º932.738.514-49, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N, Chã de Alegria - PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 05/01/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 016/2023, em 25% para a continuidade dos serviços fornecimento de garrações de água mineral, destinado para o consumo da secretaria de saúde, e PSF's dos distritos e da cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 016/2023 é **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.301.1001.2.1007.3.3.90.30.00 / 1652**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 28 de novembro de 2023

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
CONTRATANTE

WILSON GOMES COSTA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA-1

TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117